



Ata n.º 29 de 15 de Dezembro de 2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE  
MONCORVO REALIZADA NO DIA QUINZE DE  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

----- Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros e Meneses, Maria de Lurdes Mano Pontes, Porfírio André Nunes Evangelista e comigo Manuel Fernando Camisa, Chefe da Unidade Orgânica Administrativa Geral, que a secretariou. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 11:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **APROVAÇÃO DE ATAS:** Foram presentes para aprovação as atas número 26 da reunião realizada no dia 10 de novembro de 2017 e número 27 da reunião realizada no dia 27 de novembro de 2017, as quais foram previamente distribuídas aos membros do Executivo.-----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de votos dos membros presentes adiar para a próxima reunião.**-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA GERAL:**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018:**-----

-----Foram presentes para aprovação as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores da Oposição, aprovar a proposta das Grandes**



**TORRE**  
**MONCORVO**  
câmara municipal

Ata n.º 29 de 15 de Dezembro de 2017

**Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2018, e nos termos do disposto na alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.** -----

**-----Os Srs. Vereadores da Oposição apresentaram a seguinte declaração de voto:-----**

**-----Declaração de Voto-----**

*-----“Após a análise aos documentos das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018, entendemos que:-----*

*-----Considerando que o orçamento para 2018 não pode ser avaliado de forma concreta e real sem os documentos de execução da Receita e da Despesa do ano de 2017, imprescindíveis à avaliação de concretização dos documentos previsionais, considerámos como base de comparação os documentos de execução relativos ao ano de 2016;-----*

*-----Considerando que o Município, em 2016, tem um orçamento executado na ordem dos 11,5M, passa em 2018 para um orçamento de cerca de 18,7M demonstrando um crescimento de cerca de 62%; -----*

*-----Considerando que, parece existir um desequilíbrio orçamental, com uma sobrevalorização da receita que gera, naturalmente, a sobrevalorização da despesa;---*

*-----Considerando que os montantes previstos em Receitas de Capital, nomeadamente “Venda de bens de investimento” e “Outras receitas de capital”, são a origem do desequilíbrio orçamental (afastando o documento da realidade), sem justificação documental na primeira rubrica e de forma nada realista na segunda;-----*

*-----Considerando que o classificador supramencionado “Venda de bens de investimento” prevê um montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas nesta rubrica nos 36 meses precedentes (€1.156.500,00) e sem apresentação de justificação documental conforme as normas impostas;-----*

*-----Considerando que a actual conjuntura é de constrangimentos orçamentais, constata-se, na análise do Plano de Actividades Municipal e Plano Plurianual de Investimentos, a inserção de verbas significativas no desporto, recreio e lazer;-----*

*-----Considerando os montantes desmesurados previstos nas rubricas “Moncorvo 365 dias à sua espera” – estratégia de incentivo ao turismo no concelho, não têm o retorno financeiro visível na economia local;-----*



Ata n.º 29 de 15 de Dezembro de 2017

-----Considerando que a não apresentação dos relatórios anuais das actividades desenvolvidas pelas entidades que recebem apoio financeiro (dinheiros públicos) levariam a sua exclusão orçamental;-----

-----Considerando que não se reflete nestes documentos a tão apregoada transparência, pois as rúbricas orçamentais não têm uma descrição clara dos objetivos.-

-----Considerando os pontos supra mencionados e que as Grandes Opções do Plano e Orçamento 2018 é um documento previsional apresentado e votado na sua generalidade, o nosso sentido de voto é CONTRA. -----

-----Os Vereadores do Partido Socialista: Lurdes Pontes e André Evangelista”.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara apresentou a seguinte declaração de voto:-----

-----**Declaração de Voto**-----

-----O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 foi elaborado com base nos princípios elementares da prudência, do rigor, da transparência e do equilíbrio, prossequindo uma estratégia de:-----

-----Contenção de despesa;-----

-----Redução dos níveis do endividamento líquido;-----

-----Manutenção das políticas do desenvolvimento sustentável;-----

-----Garantir a continuidade dos projetos municipais em curso;-----

-----Dar prioridade aos projetos enquadrados no “Portugal 2020”, com objetivo de financiamento na taxa dos 85%;-----

-----Reforço das políticas sociais de apoio à família;-----

-----Considerando que um dos objetivos propostos em sede de compromissos a levar a cabo pelo atual executivo, foi a necessidade urgente de reduzir o défice da Câmara Municipal, podemos dizer que estamos no bom caminho, assim o demonstram os sucessivos relatórios da Direcção Geral da Administração Local (DGAL). -----

-----O prazo médio de pagamento a fornecedores cifra-se em 20 dias.-----

-----A margem bruta utilizável cifra-se hoje em 3.651.637,00 euros, quando em período homologado de 2013 apresentávamos excesso de endividamento líquido de 5.144.405 euros.-----

-----O Orçamento de Estado para 2018 prevê um aumento de receita no valor de 1,5%.-

-----A receita orçamentada para a venda de bens de investimento foi calculada pela aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis que precedem o mês da elaboração do orçamento, no montante de 133.500,00 euros e as expectativas



Ata n.º 29 de 15 de Dezembro de 2017

*de receitas a gerar após legalização dos prédios urbanos e consequente constituição da propriedade horizontal, existe a intenção por parte de Autarquia e de interessados na alienação e aquisição de apartamentos dos Blocos do ex-GAT e do Bairro Social do ex-Fundo de Fomento no montante de 900.000,00 euros. Existe ainda um acordo com IEFP para permutar o Centro de Emprego com a Antiga Pensão Marrana pelo Montante de 110.000,00 euros, bem como a manifestação de interessados na compra de lotes de terrenos na zona industrial no montante de 116.000,00 euros, algumas datadas de Janeiro de 2006. Por esta razão e ainda pelas receitas que se preveem arrecadar, o documento tem um fio condutor de aproximação à realidade do concelho e nunca de afastamento.*-----

*-----Desde 27 de Novembro, data de apresentação das Grandes Opções de Plano, onde foram pedidos contributos e sugestões a todos os vereadores até 15 de Dezembro data da aprovação nenhum documento foi solicitado nem sugestão ou contributo apresentado.*-----

*-----Decorre a implementação do Plano de Reabilitação Urbana de Torre de Moncorvo (ARUTM), no qual se enfatiza que o objetivo estratégico deste plano de reabilitação urbana, é “Um centro histórico / zona urbana, patrimonialmente valorizados e reabilitados, revitalizados com base em dinâmicas de sentido económico e de inovação, social e cultural, e com capacidade para assumir uma centralidade urbana, terciária e cultural”.-----*

*-----“Incentivar privados/jovens a reabilitar/arrendar o (seu) património através da distribuição de benefícios fiscais, celeridade no processo administrativo e outros programas de apoio”, nomeadamente, através do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aliados a uma política de incentivo aos jovens, podendo os proprietários quando reabilitem as suas propriedades urbanas, com intuito de arrendamento jovem beneficiarem de majoração de benefícios fiscais (IMT – isenção de aquisições, IRS – dedução à colecta de 30% de encargos, MAIS VALIAS – tributação à taxa reduzida de 5%, RENDIMENTOS PREDIAIS - tributação à taxa reduzida de 5%).-----*

*-----Estão em curso as obras previstas no POSEUR, nomeadamente em Felgar, Souto da Velha, Larinho, Torre de Moncorvo, Maçores, Açoreira, Peredo dos Castelhanos, Urros, Cardanha, Nozelos, Estevais, Junqueira, Horta da Vilariga e Vide. Estando candidatas e à espera de aprovação, Cabanas de Cima, Cabanas de Baixo e Foz do Sabor, Lousa, Adeganha, Cabeça Boa e Cabeça de Mouro e Macieirinha.-----*



Ata n.º 29 de 15 de Dezembro de 2017

-----O presente orçamento contempla todo o investimento aprovado em sede de candidaturas a rondar os 6.500.000,00 euros, bem como o montante daquelas que estão em sede de aprovação e as obras municipais.-----

-----Relativamente ao “desequilíbrio orçamental”, o POCAL refere que deve ser cumprido o princípio do equilíbrio, e para isso o Orçamento terá de prever todos os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e, concomitantemente, as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. A Lei 73/2013 de 03 de Setembro, no seu artigo 40º nº 1 vem de encontro ao estabelecido no POCAL, no entanto o nº 2 do mesmo artigo vem dizer que “Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos”. Posto isto, este Orçamento encontra-se equilibrado e de acordo com a Lei, sendo incorporada a amortização média, no valor de 1.105.006,23 euros dos empréstimos de médio e longo prazos.-----

-----Deste modo podemos considerar que o orçamento para 2018 reflecte a preocupação que este executivo tem quanto à afectação dos recursos sem esquecer no entanto o esforço que ainda tem que ser feito para que este mandato seja, não só de assumpção dos compromissos, legitimamente assumidos em anos anteriores, mas também de investimento.-----

-----Torre de Moncorvo, 15 de Dezembro de 2017.-----

-----O Presidente da Câmara: Nuno Gonçalves.-----

----- MAPA DE PESSOAL PARA 2018:-----

-----Foi presente o Mapa de Pessoal para o ano de 2018, elaborado de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Agosto.-----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal conforme a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- DERRAMA – TAXA A APLICAR EM 2018:-----

-----Foi presente uma proposta para fixar o limite máximo da taxa a aplicar, assim como, as isenções ao pagamento da derrama, e que aqui se dá por transcrita para



Ata n.º 29 de 15 de Dezembro de 2017

todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta presente, submete-la à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.** -----

----- **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES – IRS:**-----

-----Foi presente a proposta para fixar a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares em 5% para vigorar no ano de 2018, e que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta presente e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal conforme estabelece a da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.** -----

----- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXA A APLICAR EM 2018 E RESPECTIVAS REDUÇÕES E ISENÇÕES:**-----

-----Foi presente a proposta para fixar a taxa a aplicar de Imposto Municipal de Imóveis, com as respetivas reduções e isenções da referida taxa, e que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.** -----

----- **TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) – PERCENTUAL A APLICAR EM 2018:**-----

-----Foi presente a proposta para fixar o percentual a aplicar relativo à Municipal de Direitos de Passagem em 0,20% para vigorar em 2018, e que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.** -----



Ata n.º 29 de 15 de Dezembro de 2017

----- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA VIGORAR DURANTE A VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO PARA 2018, ATÉ 500.000,00€:-----

-----Foi presente uma informação detalhada sobre as condições propostas por 3 instituições de crédito, bem como, o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento e das cláusulas contratuais da instituição financeira que apresentou a proposta mais vantajosa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contratação de um empréstimo de curto prazo para vigorar durante a vigência do orçamento para 2018, até ao montante de 500.000,00€ ao Banco BPI, S.A, com a taxa variável associada a Euribor a 6 meses, se positiva, acrescida de um spread de 0,44%, com o pagamento de juros trimestral e postecipadamente; aprovar as cláusulas contratuais, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à Assembleia Municipal conforme estabelece a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da citada Lei.** -----

-----AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

-----Foi presente uma proposta para autorizar a Câmara Municipal a assumir compromissos plurianuais, e que aqui se dá por transcrita para todos os efeitos legais.-

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta presente, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-la à aprovação da Assembleia Municipal conforme a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.** -----

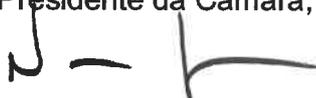
-----O Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, quando eram 13h10m.-----

-----Esta ata é composta por 8 páginas, numeradas de 1 a 8.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar esta ata em minuta nos termos e para efeitos consignados nos números 3 do artigo 57.º da do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves e pelo Chefe da Unidade Orgânica Administrativa Geral, Manuel Fernando Camisa. -----

Ata n.º 29 de 15 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,



O Chefe da UOAGeral,

